



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1.911, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Institui o mês de Outubro de Conscientização e Proteção dos Direitos dos Animais no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei .

Artigo 1.º Fica instituído o Mês de Conscientização e Proteção dos Direitos dos Animais no Município de Taquarituba a ser comemorado anualmente no dia 4 de outubro.

Artigo 2.º A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Taquarituba.

Artigo 3.º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.

Artigo 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 04 de abril de 2023.

EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

3780AA3F97C645FB8C5AB2A13C026A2C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3780AA3F97C645FB8C5AB2A13C026A2C>